



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000
Fone (042) 423.1118 - Fax 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

em 18 a 25/05/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1712

Súmula : Altera os art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 1686 de 23 março de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1686/2001, passando a ter a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso “Pagar Dá Sorte” para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo a arrecadação municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2001.”

Art. 2º - Fica, ainda, alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1686/2001, passando a ter a seguinte redação :

“Art. 3º - Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas e jurídicas que retirarem seus cupons numerados na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos ou rendas municipais.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal